



# e-DOM – Diário Oficial Eletrônico

## Município de Santa Cruz - PE

Instituído pela Lei Municipal nº 441, de 07 de março de 2017.

Versão assinada digitalmente, conforme Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de AGOSTO de 2001.

**Edição de nº 2.423 - Ano 2025 – Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025.**

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO DO TERCEIRO COLOCADO, LICITANTE REMANESCENTE

Processo Administrativo nº  
**027/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC e Pregão Eletrônico/SRP**  
nº **014/2025/ PMSC/FMS/FMAS/SEDUC**

Interessado: Prefeitura Municipal de Santa Cruz/PE  
Processo Administrativo nº  
027/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC

Pregão Eletrônico/SRP nº 014/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.**  
**028/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC**

Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: **Fornecimento de materiais de expediente e matérias didáticas escolar, destinado as diversas Secretarias Públicas e Fundos Municipais, e para suprir a necessidade da rede municipal do ensino fundamental, ensino infantil, creches, pré-escola, programa Primeiro Passos e Programa EJA, para atendimentos as escolas públicas municipais, Sede da Prefeitura, e para Programas: Serviços Convivência e Fortalecimento de Vínculos SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social – SUAS, Programas Sociais: Crás, Creas, Bolsa Família, Semi - Integral, e para o Programa PDDE, Conselho Tutelar do Município, com entrega parcelada, durante 12 (doze) meses.**

O Município de Santa Cruz/PE, por intermédio das diversas **SECRETARIAS e FUNDO MUNICIPAIS** através de seu Pregoeiro, torna público que em face do cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025/PMSC/FMS/FMAS/SEDUC, firmado com a empresa CENTRAL DE ABASTECIMENTO ESCOLAR E LIVRARIA LTDA: C.N.P.J. (MF) sob o nº

#### MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ

CNPJ nº 24.301.475/0001-86  
Av. 03 de Maio, nº 276. Centro  
CEP 56.215-000  
Tel.: (87) 3874-8186  
e-mail: pmscpe@hotmail.com

**ADEGILDO GUIMARAES SOARES**  
Prefeito

**ERACILDO BARBOSA TEIXEIRA**  
Vice-Prefeito

13.879.231/0001-69, que até então era a primeira colocada no certame, nos itens (1, 8, 11, 12, 49, 60, 62, 66, 68, 80, 81, 83, 84, 86, 88, 89, 95, 97, 99, 101, 102), o cancelamento foi devidamente justificado no termo de desistência e, em razão de imprevisto fortuito de força maior alegado pela a empresa acima contratada, impossibilitada de continuar com a responsabilidade de executar a Ata/Contrato em epigrafe, e afim de dar contiuidade ao abastecimento das diversas setores das secretarias, amparado no interesse público e pela a conveniencia e oportunidade, de acordo com o principio do interesse publico, justifica –se, o cancelamento da presente Ata de Registro de Preços, de forma amigavel, a pedido do fornecedor, conforme justificativa acostado nos autos, devidamente amparado no **sub – item 10.4.1 e 10.4.2 da Ata de Registro de Preços nº028/2025** e, conforme o art. 28, c/c. 29, inciso I, II, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), e em conformidade com inciso IX, art. 82, c/c, o art. 90, §2º, da Lei. 14.133/21. Diante disso, fica **CONVOCADO** o licitante remanescente, na ordem de classificação, **no prazo de 24(vinte e quatro) horas**, a saber, empresas: a) **PAULO DIEGO DOS SANTOS RAMOS - ME (PAPEL MAGIA)**, terceira colocada nos itens (1, 8, 49, 60, 62, 66, 68, 83, 84, 86, 88, 89, 101, 102), e no item (97), fica convidada a empresa remanescente 3º colocada, para que manifeste – se, tem interesse de assumir nas mesmas condições do 1º colocado nos itens acima supra citado, caso aceite, que nos envie o termo de aceite para assinatura do Termo de Contrato ou Ata. A contratação se dará nas mesmas condições da proposta pelo o primeiro classificado, inclusive quanto aos preços de conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 19. §2º, do [Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023](#), art. 90, §2º, da Lei. 14.133/21 (Lei de Contratos e Licitações).

Em virtude da extinção da Ata/contrato com o licitante original, este pregoeiro, amparada pela prerrogativa constante do art.

**DAIANE DA SILVA TAVARES**  
Secretária de Educação  
**ANA CÉLIA DA SILVA GOMES**  
Secretária de Administração e Finanças  
**FRANCISCO TAVARES PEREIRA**  
Secretário de Obras e Serviços Urbanos  
**ELIANE MARIA DA SILVA SOARES**  
Secretária de Governo  
**RYVALDA RODRIGUES MACEDO**  
Secretária de Saúde  
**FABRÍCIO MARQUES GUIMARÃES**  
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente  
**ANTONIO JOSÉ BARROS CELESTINO**  
Secretário de Cultura, Esportes e Juventude  
**CÍCERA LEONEIDE DOS SANTOS CANDIDO SILVA**  
Secretária de Assistência Social

